



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

Parecer n.º 03/2020/SPAS/2020

OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SAÚDE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO, REUNIRAM-SE NO DIA 06 DE JUNHO DE 2020, PARA ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 05/2020, A QUAL A COMISSÃO EMITIU O SEGUINTE PARECER:

SÚMULA: " FICA PROIBIDO O USO DO NARGUILE EM LOCAIS PÚBLICOS, ABERTOS OU FECHADOS, BEM COMO A VENDA DE CACHIMBO, ESSENCIAS E COMPLEMENTOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT"

CONSIDERANDO que este projeto 05/2020 é de extrema importância por se tratar de normas que visa a proibição do uso de Narguile em locais públicos, e também zelar pela saúde de crianças e adolescentes no município de Querência, de acordo com o Ministério da Saúde um dos grandes riscos do narguile é a intoxicação por monóxido de carbono, mesmo gás liberado pelos canos de descarga de veículos, e ao compartilhar o narguile com outros usuários, a pessoa se expõe a Hepatite C, Tuberculose, Herpes, e outras doenças bucais, bem como tem maior facilidade de contrair o vírus do Covid 19

Ademais, a Comissão opinou pela constitucionalidade, juridicidade, e técnica legislativa, e no mérito pela aprovação do PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º. 05/2020 de 27 de Maio de 2020 por unanimidade.

Este é o parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 06 de Junho de 2020 / Querência - MT

Jean do Coutinho
Presidente

Keila do Carmo Marques
Keila do Carmo Marques
Relator

Andreilson S. Sousa
Membro

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C –
FONE/FAX:(66) 3529 1119-1066

